-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de manobras, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

9350304, segundo-marinheiro M RC António Manuel Martins Carneiro;
9348404, segundo-marinheiro M RC Bruno Manuel da Silva Duarte;
9350504, segundo-marinheiro M RC Tiago Filipe Duarte Vicente;
9350104, segundo-marinheiro M RC Bruno Alexandre Prates Pires;
9359004, segundo-marinheiro M RC Nelson Luís Barata dos Reis Pereira;
9345504, segundo-marinheiro M RC Nuno Miguel Baptista Duarte;
9346704, segundo-marinheiro M RC David João Calquinhas Sequeiros;
9350604, segundo-marinheiro M RC Daniel Filipe Ventura.

Graduados a contar de 2 de Março de 2009, data a partir da qual reúnem condições de graduação e lhes são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocados na escala de antiguidade, nos termos n.º 1 do artigo 180.º do (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

2 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

201727758

Despacho n.º 11047/2009

Por despacho de 2 de Março de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, o 9300907, segundo-grumete SCA RC Irina Rafaela da Silva Lopes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305207, primeiro-grumete MS RC Gonçalo Quirino Baptista Moutoso e à direita do 9304307, primeiro-grumete MS RC João Miguel Vieira Ângelo.

2 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

201728057

Despacho n.º 11048/2009

Por despacho de 3 de Março de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2008, o 9300907, primeiro-grumete MS RC Irina Rafaela da Silva Lopes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305207, segundo-marinheiro MS RC Gonçalo Quirino Baptista Moutoso e à direita do 9304307, segundo-marinheiro MS RC João Miguel Vieira Ângelo.

3 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

201728332

Despacho n.º 11049/2009

Por despacho de 20 de Março de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9343402, primeiro-marinheiro M José Luís Gil Sousa (no quadro), o 9338702, primeiro-marinheiro M Ricardo Jorge Santos Fernandes (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo as vagas ocorridas nesta data, resultante do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de manobras do 9322696, cabo M Marco Paulo Baptista dos Santos e do 9324997, cabo M Marco Paulo Ginguerra Almeida, em 1 de Outubro de 2008.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 214602, cabo M Marco Paulo Ferraz Cordeiro, pela ordem indicada.

20 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

201728154

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 8932/2009

Concurso de admissão ao curso de tecnologias militares aeronáuticas 2009/2012

1 — Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de Março, e do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, encontra-se aberto, até 15 de Julho de 2009, inclusive, o concurso para admissão ao curso de Tecnologias Militares Aeronáuticas, para as seguintes especialidades e vagas:

a) Navegador (NAV) 2 vagas;
b) Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART) 2 vagas;
c) Técnico de Operações de Detecção e Conduta de Intercepção (TODCI) 3 vagas;
d) Técnico de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) 2 vagas;
e) Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) 1 vaga;
f) Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico (TMMEL) 1 vaga;
g) Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) 2 vagas;
h) Técnico de Abastecimento (TABST) 1 vaga.

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do n.º 1 artigo 33.º do Regulamento de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro, 30 % das vagas referidas no número 1, destinam-se aos candidatos que:

a) Tendo prestado 3 anos de serviço efectivo em Regime de Contrato, passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme decorre dos números 1 e 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivos, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional, os candidatos que à data da entrada em vigor do Regulamento de Incentivos estivessem na efectividade de serviço;
b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado 3 anos de serviço em Regime de Contrato, à data prevista de início do curso, se encontram abrangidos pelo disposto no artigo 33.º do Regulamento de Incentivos;

3 — Na determinação das vagas afectas ao contingente de 30 % referido no número 2, o cálculo dos valores é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a 5 e para o número inteiro inferior, se o decimal for menor que 5.

4 — Âmbito do Contingente Geral e Contingente do Regulamento de Incentivos:

a) Contingente Geral — Candidatos na efectividade de serviço, que não tenham cumprido 3 anos de serviço em Regime de Contrato, e com menos de 30 anos de idade, em 31 de Dezembro de 2009;
b) Dois Contingentes — Candidatos na efectividade de serviço, que tenham cumprido pelo menos 3 anos de serviço em Regime de Contrato, e com menos de 30 anos de idade, em 31 de Dezembro de 2009;
c) Contingente Exclusivamente do Regulamento de Incentivos — Candidatos na efectividade de serviço, que tenham cumprido 3 anos de serviço em Regime de Contrato, com mais de 30 anos de idade, em 31 de Dezembro de 2009 ou candidatos fora de efectividade de serviço, que tenham cumprido 3 anos de serviço em Regime de Contrato.

5 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência das etapas:

a) Preenchimento das vagas do contingente geral de 70 % pelos candidatos que estejam na efectividade de serviço e que tenham menos de 30 anos de idade, em 31 de Dezembro de 2009;
b) Adição das vagas sobrantes da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente constituído pelos restantes 30 % das vagas;
c) Preenchimento das vagas referidas na alínea anterior pelos candidatos que se enquadram nas condições mencionadas no número 4 alíneas *b*) e *c*).

6 — Condições gerais de admissão

Podem candidatar-se ao concurso em epígrafe os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;
b) Ser Oficial, Sargento ou Praça da Força Aérea na efectividade de serviço em Regime de Contrato ou na situação de reserva de disponi-